TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a adesão à ata de registro de preços nº 003/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 004/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, visando à aquisição de uma pá carregadeira nova, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas operacionais da Secretaria de Infraestrutura, especialmente no que se refere à execução de serviços de manutenção e conservação de vias públicas urbanas e rurais, estradas vicinais, movimentação de materiais e apoio a obras públicas.

O Município necessita dispor de equipamentos adequados para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, considerando o desgaste natural da frota existente, bem como a crescente demanda por melhorias na infraestrutura urbana e rural.

A aquisição de pá carregadeira mostra-se essencial para ampliar a capacidade operacional da Administração, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e redução da dependência de terceiros, o que resulta em maior economicidade a médio e longo prazo.

A opção pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, fundamenta-se na vantajosidade da contratação, tendo em vista a celeridade do procedimento, a redução de custos administrativos e a garantia de preços compatíveis com os praticados no mercado, já previamente licitados por órgão competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/04/2026 05:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2966e70a49093

Destaca-se, ainda, que a contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal e vinculada ao recurso recebido por meio do Transf. Conv. Estado – Aquisição Caminhão Pipa, Pá Carregadeira e Caçamba – SCC 3725/2025, destinado à aquisição de equipamentos, o que reforça a necessidade e viabilidade da contratação.

Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, sendo medida necessária e adequada para o atendimento das demandas da Administração.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O prazo de vigência da contratação terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e se estenderá até a entrega definitiva do objeto, o recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento integral das obrigações pelas partes, incluindo o período de garantia do equipamento, quando aplicável.

Por se tratar de aquisição de bem permanente, com entrega imediata, não se caracteriza a necessidade de prorrogação contratual, exceto nos casos previstos em lei, devidamente justificados, especialmente para ajustes de prazo de entrega ou cumprimento de obrigações acessórias.

Eventuais prorrogações deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e formalização por termo aditivo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	01	UNIDADE	PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025, NA COR PREDOMINANTEMENTE AMARELA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO W12D EVO PESO OPERACIONAL: 10.595 KG. CABINE FECHADA COM PROTEGAO ROPS/FOPS, AR CONDICIONADO QUENTE E TRIO DE FABRICA, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA. EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL, MODELO NEF6 TIER 3 NEW HOLLAND POWERED BY FPT, DA MESMA MARCA DO FABRICANTE OU GRUPO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 06 CHINDROS, ASPIRADO: TURBOALIMENTADO COM INTERCOOLER, POTENCIA BRUTA 130 HP, POTENCIA LIQUIDA 127 HP. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 220	R$578.000,00

			LITROS. EQUIPAMENTO ATENDE AS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES VIGENTE-TIER ILL. COMPRIMENTO TOTAL: 7.086 MM. LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU: 2.344 MM. ALTURA ATE O TOPO DA CABINE: 3.176 MM. TRANSMISSÃO FULL POWERSHIFT, CONTRA EIXOS DE 4 (QUATRO) VELOCIDADES A FRENTE E 3 (TRÊS) A RE, TOTALMENTE REVERSÍVEIS, COMANDADOS HIDRAULICAMENTE, DESENGATE AUTOMÁTICO DA TRANSMISSÃO POR MEIO DO PEDAL DE FREIO, ATIVADO POR INTERRUPTOR NO PAINEL. CAEAMBA COM DENTES CURIOS E CAPACIDADE DE 1,91 M3. PNEUS NOVOS 17,5 X 25 16 LONAS, CONDIZENTES COM AS DIMENS6ES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATALOGO DO MODELO. ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A FE. EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SERIE, CONFORME CATALOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. SISTEMA HIDRÁULICO COM RESERVAT6RIO PRESSURIZADO, COM BORDAS ARREDONDADAS, SOLDADO E QUIMICAMENTE TRATADO PARA TOTAL PROTEÇÃO, BOMBA DUPLA DE ENGRENAGENS MONTADA EM TANDEM PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PRINCIPAL E DA DIREÇÃO, COMANDO DE ELEVAÇÃO E BASCULAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA DNICA, PARADA DE ELEVAÇÃO KICK®UT E NIVELAMENTO DA CAÇAMBA AUTOMÁTICOS, TIPO ELETROMAGNÉTICO. FREIOS MULTIDISCOS EM BANHO DE 6LEO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, ORBITROL. CARGA DE TOMBAMENTO (RETA): 8.857 KG, CARGA DE TOMBAMENTO MÁXIMA ARTICULAÇÃO (33,5°): 8.070 KG, CARGA DE OPERAÇÃO: 4.144 KG. GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE HORAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA MAQUINA PELO CONTRATANTE. DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DA MAQUINA DE 12 (DOZE) MESES, SEM LIMITE DE HORAS A CONTAR DE EFETIVO RECEBIMENTO DA MAQUINA PELO CONTRATANTE, A CONTRATADA SE RESPONSABILIZADA PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÃO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FABRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PECAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MÃO DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HIDRÁULICO E OUTROS.	

A quantidade a ser contratada foi definida com base na necessidade da Secretaria solicitante e no planejamento administrativo do Município.

A presente contratação, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do CIRAU, contempla a aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, quantitativo considerado suficiente para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura.

A estimativa observa a disponibilidade orçamentária, o planejamento previamente estabelecido e a necessidade dos serviços a serem executados, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que o objeto da contratação consiste na aquisição de equipamento devidamente especificado em Ata de Registro de Preços, cujas características técnicas são padronizadas e passíveis de verificação por meio de catálogos, manuais e demais documentos técnicos.

A avaliação da conformidade do objeto será realizada no momento da entrega, mediante conferência das especificações, funcionamento e demais requisitos estabelecidos no instrumento contratual e na respectiva ata de registro de preços.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço: Praça dos Pioneiros, nº 08, Centro, Município de Agrolândia/SC, em dias úteis e horário de expediente, conforme previamente agendado com a Administração.

O prazo de entrega deverá observar o disposto na Ata de Registro de Preços nº 003/2025 e no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento.

Caso sejam identificadas irregularidades, o fornecedor deverá promover a correção, substituição ou adequação do objeto, no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional.

Todas as despesas com transporte, entrega, descarregamento e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto serão de responsabilidade da contratada.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos, critérios de fornecimento e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU.

Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas vigentes, possuir garantia mínima conforme especificado na ata, e ser entregues em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos.

A contratada deverá assegurar a assistência técnica autorizada, disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico, quando aplicável, garantindo a plena operacionalidade dos equipamentos durante o período de garantia.

A entrega deverá ocorrer conforme prazos, locais e condições definidos pela Administração, observando-se ainda todas as obrigações previstas no instrumento de adesão e na respectiva ata de registro de preços.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, verificando sua conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual;
- Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para sua correção ou substituição;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado, registrando eventuais ocorrências;

- Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidas, após o recebimento definitivo do objeto e atesto da nota fiscal;
- Fornecer as informações necessárias para a adequada execução do contrato;
- Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pela contratada.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega do objeto, mediante o recebimento definitivo do equipamento, atesto da nota fiscal pelo servidor responsável e comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

A nota fiscal deverá ser apresentada em conformidade com o objeto contratado, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, quando exigido.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração, por meio de ordem bancária, em favor da contratada.

Por se tratar de aquisição de bem permanente com entrega integral, não se aplica medição por etapas, sendo o pagamento condicionado ao recebimento definitivo do objeto.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU, nos termos da legislação vigente.

A escolha do fornecedor já foi previamente definida no processo licitatório que originou a ata, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no critério de julgamento de menor preço, observados os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

Para fins da presente contratação, será formalizada a adesão à ata, respeitando-se as condições, limites e exigências estabelecidas, bem como a comprovação da vantajosidade.

Dessa forma, a seleção do fornecedor observa os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, garantindo a contratação de empresa apta a atender às necessidades da Administração.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil reais).

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ressalta-se que a presente contratação está vinculada ao recurso proveniente de Transferência de Convênio do Estado – SCC nº 3725/2025, destinado à aquisição de equipamentos, conforme planejamento previamente estabelecido pela Administração Municipal.

Agrolândia, 30 de Março de 2026.

_____.
Aline Schuller
Secretário de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

gov.br
Documento assinado digitalmente
MICHELE GUTZ
Data: 22/04/2026 13:34:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____.
Michele Gutz
Auxiliar administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 23/04/2026 05:53:37